



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Senhor Deputado Dr. MICHEL

L I D O

DF, 03/12/13

IND 14189 /2013

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado Dr. MICHEL)

Assessoria de Pienário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), a construção de uma parada de ônibus e sua respectiva baia na EPIA, ao lado do TJDFT, frente para o Correio Brasiliense e Câmara Legislativa do DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), a construção de uma parada de ônibus e sua respectiva baia na EPIA, ao lado do TJDFT, frente para o Correio Brasiliense e Câmara Legislativa do DF.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal atender às reivindicações dos trabalhadores do Setor Gráfico, Correio Brasiliense, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Câmara Legislativa em especial aos visitantes de órgãos tão importantes para o desenvolvimento do Distrito Federal que sofrem com a falta de paradas de ônibus, tendo que aguardar o referido transporte ao relento, sendo um poste como referência para a parada dos ônibus.

O transporte público é o meio de condução mais utilizado pela comunidade, porém, no local citado, não existem abrigos para os usuários aguardarem transporte coletivo.

Para os trabalhadores, visitantes e transeuntes a espera de ônibus é um grande problema, muitas vezes debaixo de chuva, sol quente e expostos a poeira na seca e a lama na chuva.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2013

Deputado **DR. MICHEL**  
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 14189 / 2013  
Folha N° 01

2013-01-01 00:00:00.000 2013-12-03 16:45:00



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Folha N° 02  
Tnd  
Nº 14189 / 2013  
BIA